


# ENTRE O DECLARADO E O MEDIDO: A ACESSIBILIDADE DIGITAL DO PORTAL DO IFBA NOS DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS

Rulian de Jesus Cruz

Técnico em Eletromecânica (IFBA). IFBA, *Campus* Jacobina. rulian.cruz@ifba.edu.br

Patrícia Melo Sales

Mestra em Ciência da Computação (UFBA). IFBA, *Campus* Jacobina. patricia.sales@ifba.edu.br

Ideilton Alves Freire Leal

Mestre em Educação Científica, Inclusão e Diversidade (UFRB). IFBA, *Campus* Jacobina. ideiltonleal@ifba.edu.br

## RESUMO

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2020–2024 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) relata que o Portal apresentou índice de 86% de conformidade com os critérios do WCAG e do eMAG, e enumera os recursos de acessibilidade com que a plataforma já contaria. Este trabalho situa os resultados de uma medição automatizada diante desse registro, a partir de um corpus de 109 documentos de planejamento e de prestação de contas publicados pelo IFBA e por sua antecessora. Três dos recursos declarados atendidos correspondem a regras medidas como violadas, o índice provém de verificação anterior a março de 2018 e foi transposto ao Plano sem nova medição, e uma das classes de barreira ainda presentes já havia sido apontada pela auditoria interna. A acessibilidade do Portal não é, ademais, objeto de meta acompanhada nem de item de autoavaliação.

**Palavras-chave:** Acessibilidade digital. Autoavaliação institucional. Análise documental. Planejamento institucional. WCAG 2.2.

## INTRODUÇÃO

O portal institucional de um Instituto Federal é a principal interface pública de acesso a editais, matrículas e resultados de processos seletivos, de modo que as barreiras nele

presentes restringem o acesso de estudantes e candidatos com deficiência a serviços educacionais públicos. A remoção dessas barreiras constitui obrigação legal, uma vez que a Lei Brasileira de Inclusão assegura o direito de acesso à informação e à comunicação em igualdade de oportunidades (Brasil, 2015) e o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG) é de adoção compulsória pelos sítios do governo federal (Brasil, 2014).

A essa obrigação soma-se o dever de prestar contas do seu cumprimento, exercido nos instrumentos de planejamento e de prestação de contas que a instituição publica. O Plano de Desenvolvimento Institucional 2020–2024 do IFBA dedica ao tema a seção 10.16 e nela registra que o portal, submetido a uma avaliação com as ferramentas ASESWeb e AccesMonitor, apresentou índice de 86% de conformidade com os critérios estabelecidos pelo WCAG e pelo eMAG (IFBA, 2020, p. 220). O objetivo deste trabalho é situar os resultados medidos por uma avaliação automatizada sob o WCAG 2.2 (World Wide Web Consortium, 2024) diante do que a própria instituição registra a respeito da acessibilidade do Portal.

## METODOLOGIA

A investigação recorre à pesquisa documental. O corpus reúne 109 documentos de planejamento e de prestação de contas que o IFBA e sua instituição antecessora, o Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia, publicam em seu próprio portal, todos consultados entre abril e agosto de 2026: 33 relatórios de gestão, 18 Planos de Metas Institucional e 18 avaliações desses planos, 17 relatórios de autoavaliação e de avaliação institucional, 9 planos e planejamentos de Tecnologia da Informação, 7 Planos de Desenvolvimento Institucional, 3 Políticas de Segurança da Informação e Comunicação, o Projeto Pedagógico Institucional, o Plano de Dados Abertos, um relatório de auditoria interna e a página institucional de acessibilidade do Portal.

Em cada documento buscaram-se as menções à acessibilidade, às siglas dos padrões técnicos e ao recurso de tradução para Libras, distinguindo-se as passagens relativas à acessibilidade digital daquelas relativas à acessibilidade arquitetônica, predominantes nesse conjunto. As afirmações de ausência derivadas dessa leitura valem para esse corpus, e não para a totalidade da produção documental da instituição.

O contraponto empírico é uma medição automatizada da página inicial do Portal sob o WCAG 2.2 nível AA, conduzida com dois motores independentes e de código aberto, o axe-core e o IBM Equal Access Checker, que identificou violações de seis critérios de sucesso. O código e os dados estão depositados publicamente (Cruz, 2026a; Cruz, 2026b).

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Na mesma seção, o Plano enumera os recursos de acessibilidade com que o Portal “já conta”, entre os quais “As imagens possuem texto alternativo”, “Os links possuem texto alternativo” e “O site possui opção de contraste, facilmente localizada pelo usuá-

rio” (IFBA, 2020, p. 221). Três desses itens correspondem justamente a regras violadas segundo a medição. As alternativas textuais de imagens aparecem como a única violação de impacto crítico, com 20 ocorrências detectadas de forma independente pelos dois motores em ambos os contextos. A existência de um mecanismo de alternância de contraste na interface, item efetivamente presente no Portal, não equivale à satisfação do critério 1.4.3, que se aplica à apresentação padrão da página.

Esse relato não se origina no Plano. O Relatório de Gestão do Exercício de 2017, de março de 2018, já apresentava a mesma avaliação, com a mesma lista de recursos atendidos, e traz uma informação que o Plano não reproduz e que situa a medição no tempo, ao abrir a seção declarando que foi “[l]ançado em 2016, o novo portal do IFBA” (IFBA, 2018, p. 190). A avaliação situa-se, portanto, entre o lançamento do portal, em 2016, e a publicação daquele relatório, em março de 2018, e foi transposta para o Plano sem nova verificação e sem a frase que a datava. A mesma formulação permanece disponível ao público na página institucional de acessibilidade (IFBA, 2013a), que reproduz o texto-modelo publicado pelo próprio eMAG (Brasil, 2014, seç. 4.5) e não constitui, por si, registro de uma verificação da plataforma.

Uma explicação imediata para a divergência seria a diferença entre os padrões de referência, dado que o índice institucional se ancora no eMAG, cuja base normativa é o WCAG 2.0. O WCAG 2.2 é, contudo, retrocompatível, acrescentando critérios de sucesso sem revogar os já existentes, e os três itens declarados atendidos no Plano correspondem justamente a critérios já vigentes em 2008, o que afasta a diferença de versão como explicação para a divergência nesses pontos específicos. Restam, como fatores explicativos, o instrumento, pois o relato institucional expressa o resultado como um índice percentual único ao passo que os motores reportam as violações no nível da regra, e o momento, pois a verificação institucional antecede esta pesquisa em pelo menos oito anos.

A acessibilidade digital já foi, ademais, objeto de controle interno na instituição. O Relatório Técnico Final de Auditoria 001/2020 registra que os sítios do IFBA e de uma das fundações de apoio possuem “links com descrição de forma incorreta”, pois “os textos dos links não fazem sentido quando isolados do contexto da página”, invocando recomendação do eMAG que o próprio relatório remete ao critério 2.4.4 do WCAG (IFBA, 2021b, p. 7). Cabe delimitar o alcance desse registro, uma vez que a ação tinha por objeto a avaliação dos instrumentos firmados entre o IFBA e suas fundações de apoio, e a página visada no Portal era mantida por uma Pró-Reitoria, e não a página inicial. Ainda assim, o critério 2.4.4 é um dos que esta avaliação encontra violados na página inicial seis anos depois, de modo que se trata de classe de barreira já identificada pelo controle interno da instituição.

Essa leitura dialoga com o planejamento institucional de Tecnologia da Informação. O objetivo estratégico de prover soluções que levem em consideração as necessidades de acessibilidade figura desde 2013 (IFBA, 2013b, p. 12) e permanece, como ação de adequar sistemas informatizados e outras soluções aos aspectos relacionados à acessibilidade, no plano diretor de 2023–2024 (IFBA, 2023, p. 39). Esse compromisso não se traduz, contudo, no instrumento de planejamento que recebe acompanhamento

anual. O Plano de Metas Institucional arrola ações de acessibilidade de natureza predominantemente arquitetônica, como a instalação de piso tátil e a construção de rampas (IFBA, 2021a, p. 100, 122), e nos planos e relatórios consultados não se localizou meta de acessibilidade dirigida ao Portal ou a sistemas web. Os relatórios da Comissão Própria de Avaliação seguem orientação semelhante, pois a consulta à comunidade recai sobre a acessibilidade das instalações físicas, das bibliotecas e das salas de aula, e a expressão acessibilidade digital comparece uma única vez em todo o conjunto, ainda assim vinculada a um indicador de instalação física (IFBA, 2016, p. 71).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O confronto é relevante por explicitar uma propriedade das formas de relato. Um índice agregado condensa a avaliação em um valor único, mas não revela quais critérios permanecem violados nem em que nível de conformidade, e um percentual elevado é, portanto, compatível com a persistência de falhas de nível A, que é precisamente o que se observa aqui. A acessibilidade do Portal ocupa, assim, posição peculiar no ciclo de gestão, pois é objeto de objetivo estratégico e de relato em prestações de contas, mas não de meta acompanhada nem de item de autoavaliação, o que ajuda a explicar como uma verificação anterior a março de 2018 pôde ser reafirmada em 2020 sem nova medição.

Dessa constatação, e não da medição, decorre a implicação de registrar, em cada declaração de conformidade, a data da verificação, o conjunto de páginas avaliado e a versão do padrão, cuja ausência impede a reprodução do relato. A linha de base depositada é reexecutável nessas condições e pode subsidiar tanto a priorização das correções quanto o acompanhamento de sua efetivação ao longo do tempo, observada a limitação de que a medição cobre apenas os critérios verificáveis de forma automatizada.

## REFERÊNCIAS


BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. *eMAG*: modelo de acessibilidade em Governo Eletrônico. Versão 3.1. Brasília, DF: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2014. Disponível em: <https://emag.governoeletronico.gov.br/>. Acesso em: 6 abr. 2026.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 14 maio 2026.

CRUZ, Rulian de Jesus. Conjunto de dados. *Automated WCAG 2.2 AA accessibility evaluation of the institutional portal of the Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia*: axe-core and IBM Equal Access Checker results on desktop and mobile. Zenodo, 2026a. Versão 1.0.0. DOI: 10.5281/zenodo.22268515. Disponível em: <https://doi.org/10.5281/zenodo.22268515>. Acesso em: 4 set. 2026.

CRUZ, Rulian de Jesus. Repositório de código-fonte. *ifba-a11y*: accessibility evaluation suite for the institutional portal of the Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia. 2026b. Versão 1.0.0. Disponível em: <https://github.com/ruliancruz/ifba-a11y>. Acesso em: 17 jun. 2026.

IFBA. Página institucional. *Acessibilidade*. Salvador: IFBA, 2013a. Última modificação em 4 fev. 2017. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/acessibilidade>. Acesso em: 10 ago. 2026.

IFBA. *Planejamento Estratégico da Tecnologia da Informação*. Salvador: IFBA, 2013b. Aprovado pela Resolução CONSUP/IFBA nº 08, de 1º de abril de 2013. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/dgti/documentos/plano-estrategico/peti-2013/peti-ifba_-_aprovado_consup.pdf>. Acesso em: 27 jul. 2026.

IFBA. *Relatório Parcial de Autoavaliação Institucional 2015*. Salvador: IFBA, 2016. Elaborado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/reitoria/orgaos-de-assessoramento/cpa-comissao-propria-de-avaliacao-institucional/relatorios-de-autoavaliacao/RelatrioParcialdeAutoavaliaoCPA2015.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2026.

IFBA. *Relatório de Gestão do Exercício de 2017*: prestação de contas ao TCU. Salvador: IFBA, 2018. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/proap/transparencia-arquivos/relatorios-de-gestao-do-ifba/relatorio-de-gestao-tcu-2017-final.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2026.

IFBA. *Plano de Desenvolvimento Institucional 2020–2024*. Salvador: IFBA, 2020. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/paginas-menu-de-apoio/acesso-rapido/pdi-2020-2024/pdi_ifba2020-2024_web.pdf>. Acesso em: 29 jul. 2026.

IFBA. *Plano de Metas Institucional 2021*. Salvador: IFBA, 2021a. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/prodin/a-prodin/pmi/planos-de-metas-institucional/plano-de_metas-institucional-2021-ifba>. Acesso em: 10 ago. 2026.

IFBA. *Relatório Técnico Final de Auditoria nº 001/2020*. Salvador: IFBA, 2021b. Unidade de Auditoria Interna. Ação nº 14 do PAINT 2020. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/menu-de-apoio/paginas-menu-de-apoio/acesso-rapido/folder-2/relatorios-de-auditoria-2020/001_2020-avaliacao-dos-instrumentos-firmados-entre-o-ifba-e-fundacoes-de-apoio_-proex.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2026.

IFBA. *Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2023–2024*. Salvador: IFBA, 2023. Disponível em: <https://portal.ifba.edu.br/dgti/documentos/plano-estrategico/pdti-2023-e-2024/pdti-2023-2024.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2026.

WORLD WIDE WEB CONSORTIUM. *Web Content Accessibility Guidelines (WCAG) 2.2*. 2024. Disponível em: <https://www.w3.org/TR/WCAG22/>. Acesso em: 6 abr. 2026.

**Sessão Temática:** 1) Tecnologia Assistiva e Acessibilidade Educacional